

CARTA CIRCULAR

N.º 04/2009

DATA DE EMISSÃO: 06-04-2009

ENTRADA EM VIGOR: 06-04-2009

Assunto: **Linha de Crédito de Apoio ao Sector da Pecuária Intensiva - Auxílio de Minimis**

Âmbito: **Território Continental**

Através da Carta Circular nº 01/2009, de 15-01-2009, estabeleceram-se novos prazos de tramitação das operações, decorrentes de uma prorrogação do prazo de análise das candidaturas, por parte do IFAP e do prazo de contratação das respectivas operações de crédito.

Considerando que, nesta data, subsistem algumas situações pendentes, para as quais não será possível o cumprimento dos prazos fixados na Carta Circular nº 01/2009, são estabelecidos novos prazos para análise e contratação das candidaturas.

Assim, são alterados os pontos 5.2., 7.2 e 7.3. da Circular nº 08/2008, de 02-10-2008, que passam a ter a redacção que a seguir se apresenta.

5. CARACTERIZAÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO

5.2. Celebração do contrato

(...)

A data limite para a celebração do contrato é **29 de Maio de 2009**, de acordo com o estabelecido no ponto 7.3. desta Circular.

7. TRAMITAÇÃO DAS OPERAÇÕES

7.2. O IFAP informará, por ofício a enviar aos beneficiários, o despacho das operações, **até 15 de Maio de 2009**, indicando a sua aprovação ou recusa e o montante máximo de crédito a contratar.

7.3. Após conhecimento do despacho do IFAP, e no máximo, até **29 de Maio de 2009**, as IC's formalizarão os contratos, remetendo cópia dos mesmos ao IFAP, até 10 dias após a sua assinatura.

Tendo em conta que o cumprimento dos prazos estabelecidos, depende do cumprimento pelo beneficiário, dos prazos que forem fixados pelo IFAP para entrega de documentação ou elementos em falta no processo de candidatura, estabelece-se como data limite para complemento dos processos a data de **8 de Maio de 2009**.

CD: **Egídio Barbeito (Vogal)** **Francisco Brito Onofre (Vogal)**

PÁG.: 1/1